



PORTARIA Nº 144, DE 1º DE JUNHO DE 2017

LUIZ FERNANDO MACHADO, Prefeito do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e face ao que consta do Processo Administrativo nº 22.545-9/1990, -----

Art. 1º - DESIGNA, para integrar o **CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE - COMUS**, constituído nos termos da Portaria nº 193, de 07 de outubro de 2015, alterada pelas Portarias nº 217, de 13 de novembro de 2015, nº 247, de 14 de dezembro de 2015, e nº 204, de 23 de agosto de 2016, **VAGNER VILELA CUNHA**, na qualidade de membro nato e Presidente do Conselho, em substituição a **LUÍS CARLOS CASARIN**, nomeado através da Portaria nº 304, de 11 de dezembro de 2014, com efeitos a partir de 1º de janeiro de 2017.

Art. 2º - DESIGNA, ainda, para compor referido **CONSELHO**, **DANIELA APARECIDA PAGANINI**, suplente, em substituição a **ANTONIO ROBERTO STIVALLI**, nomeado através da Portaria nº 193, de 07 de outubro de 2015, e **VIVIANE DOS SANTOS VACCHI**, suplente, em substituição a **EDIVALDO ALVES TRINDADE**, nomeado através da Portaria nº 22, de 27 de fevereiro de 2015, todos representantes da Unidade de Gestão de Promoção da Saúde, nos moldes do art. 8º, inc. III, da Lei Municipal nº 5.322, de 11 de novembro de 1999.

Art. 3º - DESIGNA, para compor referido **CONSELHO**, **LUIS AUGUSTO ZAMBOM**, titular, em substituição a **LÍGIA MARIA MACHADO PEREIRA DOS SANTOS**, nomeada através da Portaria nº 204, de 23 de agosto de 2016, e **VALTER HENRIQUE SCHULLER**, suplente, representantes dos demais órgãos da Administração Pública, nos moldes do art. 8º, inc. III, da Lei Municipal nº 5.322, de 11 de novembro de 1999.

Art. 4º - DESIGNA, como representante das entidades filantrópicas ou sem fins lucrativos conveniadas com o SUS junto ao **COMUS**, conforme art. 8º, inc. III, da Lei nº 5.322, de 11 de novembro de 1999, **MATHEUS SIQUEIRA GOMES**, titular, em substituição a **ANTONIO CLAUDIO MARTINS**, nomeado através da Portaria nº 193, de 07 de outubro de 2015.

Art. 5º - DESIGNA, como representante dos usuários ou conselhos locais da saúde ligados à Unidade e/ou serviços de saúde, junto ao **COMUS**, conforme art. 8º, inc. I, da Lei nº 5.322, de 11 de novembro de 1999, **CARMEN FÁTIMA MECATTI**, titular,



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ - SP

1239

em substituição a FRANCISCO LUIZ DE MENEZES SILVA, nomeado através da Portaria nº 193, de 07 de outubro de 2015.

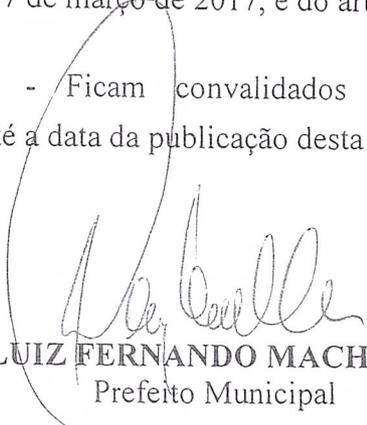
Art. 6º - RESOLVE desligar, do referido **CONSELHO, MARCO ANTONIO DOS SANTOS**, nomeado através da Portaria nº 217, de 13 de novembro de 2015, representante das associações de portadores de deficiência e patologias, conforme art. 8º, inc. I, da Lei nº 5.322, de 11 de novembro de 1999.

Art. 7º - RESOLVE desligar, do referido **CONSELHO, FRANCISCO LUIZ DE MENEZES SILVA**, nomeado através da Portaria nº 193, de 07 de outubro de 2015, representante dos usuários ou conselhos locais de saúde ligados a Unidade e/ou serviços de saúde, conforme art. 8º, inc. I, da Lei nº 5.322, de 11 de novembro de 1999.

Art. 8º - RESOLVE desligar, do referido **CONSELHO, LÍGIA MARIA MACHADO PEREIRA DOS SANTOS**, nomeada através da Portaria nº 204, de 23 de agosto de 2016, representante dos demais órgãos da Administração Pública, conforme art. 8º, inc. III, da Lei nº 5.322, de 11 de novembro de 1999.

Art 9º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos do art. 1º a 1º de janeiro de 2017, do art. 2º a 17 de janeiro de 2017, do art. 3º a 10 de maio de 2017, do art. 4º a 1º de março de 2017, dos artigos 5º e 7º a 15 de fevereiro de 2017, do art. 6º a 17 de março de 2017, e do art. 8º a 31 de dezembro de 2016.

Art. 10 - Ficam convalidados eventuais atos praticados pelos Conselheiros ora designados, até a data da publicação desta Portaria.


LUIZ FERNANDO MACHADO
Prefeito Municipal

Publicada na Imprensa Oficial do Município e registrada na Unidade de Gestão de Negócios Jurídicos e Cidadania do Município de Jundiaí, ao primeiro dia do mês de junho do ano de dois mil e dezessete.


FERNANDO DE SOUZA
Gestor da Unidade de Negócios Jurídicos e Cidadania